



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso Culinário Natalino realizado pelo Município de Aceguá.

Art. 2º - O Concurso visa eleger os pratos natalinos que se destacarem por uma série de elementos que serão avaliados pelos Jurados e serão especificados no Art. 21.

Art. 3º - O Concurso será coordenado pelo Gabinete do Prefeito e pelo Escritório Municipal da Emater/RS Ascar de Aceguá.



## DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas de 05 de novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, pelos candidatos ou representantes legais no Escritório Municipal da Emater de Aceguá, pelo e-mail [emacegua@emater.tche.br](mailto:emacegua@emater.tche.br). Maiores informações entrar em contato pelo fone (53) 99972-2837.

Art. 5º - É livre e gratuita.



## DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Poderão participar do concurso pessoas residentes e domiciliadas nos Municípios de Aceguá-Brasil e Acegua-Uruguai.

Art. 7º - No ato da inscrição, os candidatos deverão informar os seguintes dados:

7.1 – Nome completo

7.2 – Data de nascimento

7.3 – Telefone

7.4 – Endereço

7.5 – CPF

7.6 – Informar o nome do Prato (apenas um prato por participante)





Art. 8º - As inscrições serão homologadas e a listagem final de concorrentes será anunciada no "Aceguá Online" e no "site da Prefeitura" no dia 11/12/2019, informando o nome do concorrente e o nome da receita que será apresentada no concurso.



## DO CONCURSO

Art. 9º – O concorrente deverá apresentar o prato pronto às 11h30min do dia 15/12/2019 no CCTA.

Art. 10 – Os ingredientes utilizados na confecção das receitas, devem ser aqueles que tradicionalmente são utilizados no Natal levando em conta a referência histórica e cultural.

Art. 11 – A comissão julgadora será composta por 5 jurados e sua decisão é soberana, não cabendo reclamações sobre o resultado final.

Art. 12 – Somente será efetivado o concurso com no mínimo 3 (três) concorrentes.

Art. 13 – A comida apresentada deverá ser suficiente para alimentação de 5 (cinco) pessoas.

Art. 14 – A elaboração do prato deverá ser feita artesanalmente, descrevendo na ficha de inscrição todo o processo de preparo.

Art. 15 – Serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

1. A amostra que tiver menor quantidade do item "insatisfatório".
2. Menor pontuação corresponde ao item "insatisfatório".
3. Maior pontuação do item "harmonia/sabor".
4. Maior pontuação do item "apresentação/estética".
5. Maior pontuação do item "consistência".



## DAS PREMIAÇÕES

Art. 16 – A premiação oferecida aos ganhadores do concurso será:

1. 1º Lugar – Uma Batedeira
2. 2º Lugar – Uma Fritadeira
3. 3º Lugar – Um Liquidificador
4. O Prato Mais Saboroso – Uma Jarra elétrica
5. O Prato Mais Bonito – Uma Jarra elétrica
6. O Prato Mais Criativo – Uma Jarra elétrica





## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Os concorrentes, ao se inscreverem, ficam cientes de que aceitam todos os itens deste REGULAMENTO, incondicionalmente.

Art. 18 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Organizadora do Município de Aceguá.

Art. 19 – Todos os concorrentes autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material antes e durante o evento, para uso da Administração Municipal para a promoção do evento, a qualquer tempo.

Art. 20 – Qualquer participante que não preencher as fichas de inscrição descrevendo o modo de preparo e os ingredientes, assim como apresentar pratos que não tenham sido confeccionados artesanalmente serão imediatamente desclassificados do concurso.

Art. 21 – Serão avaliados:

1. Apresentação estética (aparência);
2. Receita (descrição e ingredientes utilizados);
3. Harmonia/Sabor (característico, muito salgado, muito condimentado, pouco sal, muito doce, pouco doce, anormal);
4. Consistência (normal, pegajoso, muito líquida, muito firme);
5. Espírito Natalino (atende à temática, tem referência histórica e cultural);
6. Será escolhido individualmente os pratos para três premiações especiais, que são:
  - a. Prato Mais Saboroso
  - b. Prato Mais Bonito
  - c. Prato Mais Criativo

Art. 22 – A pontuação será:

1. Ótimo(10)
2. Bom(7 a 9)
3. Regular(4 a 6)
4. Insatisfatório(1 a 3)

